



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@net.em.com.br

LEI Nº 1.001/2005

Altera a Lei Municipal nº 976/2004 e autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 976, de 06 de dezembro de 2004 - Lei de Subvenções, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

“Art. 1º...

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Caixa Escolar 'Maria Madalena do Nascimento Santana'	Ensino Fundamental	Subvenções Sociais	4.500,00
Caixa Escolar 'Annita Bernardes da Silva'	Ensino Fundamental	Subvenções Sociais	1.100,00

...”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa, para as subvenções do Programa Dinheiro Direto na Escola no exercício de 2005, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNIDADE 01	ENSINO MUNICIPAL GERAL	
12 361 1202 2.097	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.600,00
3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.600,00
	TOTAL	

Art. 3º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no § 1º, II c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 30 de agosto 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
Publicado de 30/08/05
a 14/09/05
<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
30/08/05
[Assinatura]